

**Resolução n.º 01/1998 – CAP/PR.
Paranaguá, 02 de janeiro de 1998.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária - dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando, a solicitação da APPA através do ofício n.º 716/97 de 02/12/97, a manifestação da Comissão de Operações Portuárias pela Renovação do Convênio entre a APPA/FUNPAR/CEM na Reunião Ordinária do dia 10/12/97 e tendo em vista decisão unânime do Conselho na mesma reunião,

RESOLVE:

- 1. APROVAR** por mais 120 dias, a partir de 20/11/97 o **Termo Aditivo** entre a APPA e a FUNPAR através do CEM - Centro de Estudos do Mar;
- 2.** Pelo presente Termo Aditivo, feito com recursos oriundos do Fundo de Dragagem, deverão ser repassados R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ao CEM, que comprovará, mensalmente à APPA sua utilização.

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina,
em 02 de janeiro de 1998.

ALFREDO FONSECA BARCELLOS
Presidente do Conselho de Autoridade
dos Portos de Paranaguá e Antonina